

O SERVIÇO SOCIAL ESCOLAR: REFLEXÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO COLÉGIO SETE DE SETEMBRO¹

Járlita Valéria de Andrade

INTRODUÇÃO

O debate sobre contribuição de profissionais do Serviço Social na política de educação, ampliado a partir da década de 1990, remete ao legado da Constituição Federal de 1988, que inclui a educação no rol de direitos sociais. Nesse sentido, há inúmeras possibilidades de intervenção profissional, visto que esta política é um campo privilegiado de reprodução dos contextos sociais, que não se limitam ao contexto escolar, mas encerra contradições que se particularizam na vida social.

A escola, por sua vez, exerce importante função não só no processo formal de transmissão de conhecimentos, mas pela sua capacidade de articular relações de trabalho, cultura e reprodução do ser social, concebendo a educação como dimensão da vida social, que de forma mais ampla é “entendida como aprendizado pelo qual o ser social incorpora certos conhecimentos que lhe permitem compreender e agir sobre a realidade que o cerca, é um ato que marca a própria materialidade do homem” (SANTOS, 2008, p. 39).

Este artigo é produto do Curso de extensão sobre a sistematização do trabalho do Assistente Social nas escolas privadas e confessionais no estado da Bahia, realizado nos dias 20 e 21 de maio e 05 de junho de 2020, pelo Grupo de Estudos e Pesquisa sobre o Serviço Social na Educação (GEPESSE), da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O objetivo é refletir sobre as demandas postas ao Serviço Social em âmbito escolar privado/confessional, a partir da problematização do processo de trabalho do do/a Assistente Social na política de educação, bem como refletir teoricamente a sistematização da experiência profissional do Serviço Social no Colégio Sete de Setembro (SETE), cujo desafio para a concretização do direito à educação perpassa pelo enfrentamento

¹DOI - 10.29388/978-65-81417-30-7-f.113-132

das expressões da questão social, particularizadas nas contradições sociais do cotidiano escolar, a partir da oferta de bolsas de estudo à luz da Lei n. 12.101/2009 (Lei da Filantropia).

A delimitação do tema parte do interesse da pesquisadora, Assistente Social do SETE desde 2016, em compreender a trajetória do Serviço Social Escolar, as mudanças e adequações legais ocorridas ao longo de sua história, bem como a contribuição desta instituição de ensino privada de vanguarda no enfrentamento de desigualdades e inclusão social por meio da educação formal, no município de Paulo Afonso-BA, onde está sediada, e na região circunvizinha, cuja relevância social relaciona a qualidade dos serviços educacionais prestados e seu engajamento com as causas sociais da região. Pretende-se ainda melhorar a sistematização e apresentação de dados, ampliando a visibilidade e importância do Serviço Social na educação.

A pesquisa, bibliográfica de caráter descritivo, partiu da análise de documentos institucionais, legislações e outras literaturas correlatas, como pano de fundo para a discussão teórica sobre a política de educação, demandas postas no cotidiano escolar e pela sistematização do exercício profissional no SETE, de forma a contribuir com a reflexão sobre as particularidades, autonomia e defesa do projeto ético-político do Serviço Social na educação básica privada/confessional.

O texto contextualiza a educação enquanto direito, e como esta política social se efetiva no campo privado/confessional, no qual o/a Assistente Social se depara com as relações antagônicas entre o capitalismo e as classes subalternas, vislumbrando no seu exercício profissional a mediação entre estas.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA/ CONFSSIONAL

Problematizar a inserção do/a Assistente Social na educação básica privada/confessional requer, como ponto de partida, a referência às implicações do modo de produção capitalista e a crise em curso, observando as transformações por ela ocasionadas e mudanças que incidem nas dimensões da vida social, no mundo do trabalho e se materializam nas diversas expressões da questão social, que se manifestam “no coti-

diano da vida social, na contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e da repressão” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1995, p. 77).

Nesse sentido, a educação enquanto política social e, tendo em vista sua concepção como um produto histórico da luta de classes na sociedade capitalista, é entendida, a partir das ideias de (Pereira, 2011, p. 166, grifo original):

[...] como produto da relação dialeticamente contraditória entre *estrutura e história* e, portanto, de relações – simultaneamente antagônicas e recíprocas – entre *capital x trabalho*, *Estado x sociedade* princípios da *liberdade* e da *igualdade* que regem os direitos de cidadania. [...] que] se apresenta conceito complexo que não condiz com a ideia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões tomadas pelo Estado e aplicadas verticalmente na sociedade. [...] E é essa contradição que permite à classe trabalhadora e aos pobres em geral também utilizá-la a seu favor.

A premissa para discussão será a Constituição Federal de 1988, promulgada em momento histórico que a cidadania assume outro patamar, alcançando uma plenitude sob a ideia de reconhecimento de direitos sociais e democracia participativa. No artigo 205, a educação é concebida como direito social, “visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, cabendo ao Estado e à família o dever de garanti-la, e à sociedade, promovê-la e incentivá-la. Direito ratificado pelo artigo 53º do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (Lei n. 8069/1990), e disciplinado, em âmbito escolar, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei n. 9.394/1996), cujo artigo 1º infere que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. A LDB também disciplina a educação em âmbito escolar, classifica os níveis de ensino em básico e superior e traz as obrigações do Estado na oferta da educação pública gratuita, facultando a participação da iniciativa privada.

É no curso dos anos 1990 que se verifica a expansão do capitalismo e adoção de medidas de cunho neoliberal, em que “a diminuição das

funções estatais coesivas, precisamente aquelas que respondem à satisfação dos direitos sociais [...] proclamam um **“Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital”** (NETTO; BRAZ, 2006, p. 227, grifo original), afirmando “o terceiro setor como alternativa tanto para o mercado quanto para o Estado, como novo padrão de regulação social”, afirmando “a sociedade civil, suas variadas instituições, dentre elas ONGs, empresas, associações de diversa natureza, como o principal sujeito no processo de implantação das políticas sociais” (HIDALGO, 2008, p. 131). É nessa “perspectiva de monetarização de políticas sociais residuais que evidenciam a orgânica relação entre as mudanças em andamento na esfera da economia política e as políticas sociais contemporâneas” (YAZBEK, 2014, p. 678).

Em 2009 foi promulgada a (Lei n. 12.101/2009) - Lei da Filantropia, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação. Tratando especificamente sobre a educação, as entidades que se enquadram no como filantrópicas ratificam sua relevância social, em contrapartida à dedução de impostos, ofertando cota de gratuidade através da concessão de bolsas de estudo e benefícios complementares, que fomentem condições para permanência e conclusão da educação básica, também para fins de manutenção do CEBAS.

Sendo as políticas sociais âmbito privilegiado para o/a assistente social, na educação privada/confessional este/a profissional é requisitado/a para atuar, sendo demanda majoritária a realização de avaliação socioeconômica para aferição da vulnerabilidade e adequação ao perfil legal para possível concessão de bolsa de estudo, também uma das diversas possibilidades de apreensão das manifestações da questão social. É o pontapé inicial para a leitura da realidade do estudante, a partir da qual são desenvolvidas as estratégias para intervenção profissional, voltadas para a redução das desigualdades que se desvelam no cotidiano escolar, além da gama de ações articuladas e interdisciplinares necessárias para a promoção da permanência, conclusão e consequente mudança de realidade, por meio da educação.

Conforme a brochura Subsídios para atuação de assistentes sociais na educação, do CFESS (2014, p. 16):

A educação é um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção. Este complexo assume predominantemente o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, das formas de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham contínua e ampliadamente as desigualdades entre as classes fundamentais e as condições necessárias à acumulação incessante. Integra, junto com outras dimensões da vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. Sua função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação.

Assim, a educação tem importante papel na formação humana em diversos aspectos, dentre eles o preparo para o trabalho. Concordando com (TONET, 2012, p. 76), em sua referência às concepções elaboradas por Marx sobre a divisão de classes imposta pelo capitalismo, esse cenário provocou “uma profunda mudança nessa ideia de formação humana” e até uma “inversão entre trabalho e formação cultural”, na qual o trabalho passa a ser compreendido “não, porém, como uma atividade criativa, explicitadora das potencialidades humanas, mas o trabalho como simples meio de produzir mercadorias e, especialmente, a mercadoria das mercadorias, que é o dinheiro”. Aduz ainda que:

Não é de se admirar que a educação, assim como todas as outras dimensões sociais, esteja em crise. Não só nos países periféricos, mas, embora de modos diferentes, também nos países centrais. Afinal, o mundo todo está em crise. Há algumas décadas ele vem sendo sacudido por intensas, amplas e profundas transformações que, tendo seu epicentro na economia, se espraiam por todas as dimensões sociais (TONET, 2012, p. 27).

O espaço escolar se configura como um campo de intervenção privilegiado para o/a Assistente Social, onde o/a estudante reproduz a vi-

vência familiar e comunitária em suas relações com os demais, externando questões que demandam intervenção profissional. Nessa perspectiva, compete ao Serviço Social o “reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional, que demanda uma atuação profissional em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais”. Do mesmo modo, o Serviço Social atua na defesa e garantia de direitos, e vale-se de um arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para efetivá-los, por meio das políticas sociais (CFESS, 2011, p.18).

Com o exposto, é ratificada a importância do profissional de Serviço Social compondo a equipe multidisciplinar do SETE, pois “o trabalho do/a Assistente Social na Política de Educação pressupõe a referência a uma concepção de educação emancipadora, que possibilite aos indivíduos sociais o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades”, para seu empoderamento, superação de contingências e alcance da cidadania plena. (CFESS, 2014, p. 33).

As ações de execução, orientação, acompanhamento, investigação e socialização, entre outras, e não apenas aquelas que se efetivam a partir de abordagens grupais com a discussão de temas e assuntos relativos às condições de vida, trabalho e educação da população atendida, incidem também sobre a qualidade da educação. Em razão da dimensão político-ideológica que caracteriza a profissão, assim como do significado das práticas que conformam a dinâmica de funcionamento de um estabelecimento educacional, as rotinas institucionalizadas nestes espaços cumprem uma função estratégica na produção de consensos, na internalização de valores e na reprodução dos lugares sociais. Ainda que as ações de caráter mais nitidamente pedagógico, exercidas por professores e professoras, sejam aquelas que adquiram maior visibilidade social, os estabelecimentos educacionais precisam de outros trabalhadores e trabalhadoras para cumprir sua função social no âmbito dos processos de reprodução social (CFESS, 2014, p. 44-45).

As competências e atribuições do/a Assistente Social, orientadas pelo Código de Ética Profissional e Lei de Regulamentação da Profissão, que requisitam, além das particularidades da ação profissional nos diversos espaços ocupacionais, o conhecimento geral do contexto sócio histórico que situa sua intervenção na seguinte perspectiva:

Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais; Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio histórico, no cenário internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; Identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996 *apud* CFESS, 2014, p. 26).

Nessa direção, o posicionamento da categoria profissional, foi publicizado através dos Subsídios para atuação de assistentes sociais na educação, elaborado pelo Conselho Federal de Serviço Social, com o objetivo de nortear reflexão e atuação profissional na referida política de educação, com vistas a defesa do projeto ético político, em sintonia com dinâmica contraditória entre defesa, garantia e ampliação de direitos na sociedade capitalista.

Para tanto, a intervenção do Serviço Social no SETE se organiza com base em seis dimensões, que parafraseando o CFESS (2014, p. 39-45; 50-55) contemplam:

a) Abordagem individual/coletiva com estudantes, familiares, trabalhadores da política de educação, gestores do colégio e rede de proteção social, como estratégia de identificação das expressões da questão social e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como visibilidade e acesso a direitos sociais.

b) Articulação com os movimentos sociais, contribuindo para a materialização da educação popular.

c) Dimensão investigativa, que “contribui para a compreensão das condições de vida [...] com a qual atua e requer adoção de procedimentos sistemáticos de apreensão da realidade social”, de caráter fundamental para concessão de bolsas de estudo e atendimentos das questões sociais desveladas no contexto escolar.

d) Inserção profissional nos espaços democráticos de controle social “voltada para os processos de discussão e modificação das formas de

composição e funcionamento dessas instâncias”, bem como estratégia de fomento a participação de outros indivíduos sociais (estudantes, familiares, professores, gestores escolares, etc.).

e) Dimensão pedagógico-interventiva e socializadora de informações e conhecimentos no campo de direitos sociais e humanos, políticas sociais e serviços sociais ofertados pela rede de proteção social, de forma a orientar e potencializar a superação de contingências.

f) A dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços no âmbito da política de educação, se coloca na perspectiva de gestão democrática e participativa e potencializadores de ações interdisciplinares.

- A materialização dessas dimensões no cotidiano profissional, diante da crise, são permeadas de desafios, dada suas implicações na estruturação da dinâmica profissional, que por sua vez, configura-se na perspectiva de mercantilização de serviços direitos sociais, dentre eles a educação básica, que concordando com Raichelis (*apud* YAZBEK, 2014, p. 679): “atinge a totalidade dos processos produtivos e dos serviços, alterando perfis profissionais e espaços de trabalho das diferentes profissões, e também do Serviço Social, que tem na prestação de serviços sociais seu campo de intervenção privilegiado e nas instituições sociais públicas e privadas seu espaço ocupacional”.

Não obstante, os desafios para a categoria não estão só no exercício profissional, mas também nas relações de trabalho, pois enquanto profissional inscrito/a na divisão sócio técnica do trabalho, o/a Assistente Social também é partícipe da luta de classes, como aduz Yazbek (2014, p. 681):

[...]estamos tratando de um processo contraditório que nos permite em primeiro lugar apreender as implicações políticas do exercício profissional que se desenvolve no contexto de relações entre classes. Ou seja, compreender que a prática profissional do Serviço Social é necessariamente polarizada pelos interesses das classes sociais em

relação, não podendo ser pensada fora dessa trama. [...] Trazendo essa tese para o exercício profissional em sua contemporaneidade, estamos tratando das disputas políticas no espaço das políticas sociais, mediações centrais no exercício da profissão. Estamos tratando das disputas políticas na esfera pública e nas lutas sociais em seus impactos sobre as relações sociais. Estamos tratando da questão de construção de hegemonia, na condução dos serviços sociais e das necessidades que atendem, bem como dos direitos que asseguram, não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência.

Os desafios aqui pontuados foram intensificados com a pandemia do Coronavírus (COVID-19), cujas implicações para o cenário político, econômico e social do Brasil, ocasionaram o acirramento e adensamento de problemas já conhecidos. Especialmente para a educação, a Lei n. 14.040/2020² estabeleceu normas excepcionais, que tornaram ainda mais visível o distanciamento entre a educação básica pública e privada, considerada a suspensão das aulas presenciais, fator que afeta principalmente os grupos sociais mais vulneráveis. Cenário ainda mais desafiador para a intervenção do/a assistente social, que precisa buscar estratégias para que seu processo de trabalho responda a essas velhas e novas demandas.

A SISTEMATIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETE DE SETEMBRO

A sistematização da experiência profissional tem como espaço sócio profissional o Colégio Sete de Setembro (SETE), instituição de educação básica privada, mantida pela entidade filantrópica Centro Evangélico de Recuperação Social de Paulo Afonso (CERSPA), criada em 1958.

Falar da trajetória do Serviço Social no SETE é um desafio instigante, pois sua gênese está ligada ao desejo de seus fundadores de apaziguar as desigualdades sociais da época. O SETE surgiu na década de

² A Lei n° 14.040/2020 estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009. Ela converteu a Medida Provisória n° 94/2020 que estabelecia normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que tratava a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

1960, como embrião da Escola Antônio Balbino, que alfabetizava gratuitamente trabalhadores que vinham de todo o país para Paulo Afonso, em busca de emprego na construção das usinas da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, que deu origem ao município.

Esse breve histórico faz analogia ao pauperismo, nas reflexões de Santos (2012) como um dos conjuntos de fenômenos, que a autora considerou como gênese da “questão social”. Esse fenômeno se materializava na migração em massa de trabalhadores em busca de melhores condições de sobrevivência, trazendo para a nova cidade o progresso e mazelas sociais crescentes. Tais situações corriqueiras nos primórdios da cidade, atribuíram ao CERSPA a credibilidade, pela responsabilidade social que o originou. Concordando com Netto (*apud* SANTOS, 2012, p. 28), “não era inédita a desigualdade entre as várias camadas sociais, se vinha de muito longe a polarização entre ricos e pobres, se era antiquíssima a diferente apropriação e fruição dos bens sociais, era radicalmente nova a dinâmica da pobreza que então se generalizava”.

Ao longo de mais de 50 anos, o SETE mantém os ideais dos pioneiros do CERSPA, trazendo grandes contribuições na perspectiva da defesa de direitos e inclusão social por meio da educação em Paulo Afonso (BA) e região. Nesse contexto, o/a assistente social passa a fazer parte do quadro de colaboradores na década de 1990, quando da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), contribuindo com a implementação das ações de assistência social e educação, defesa de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pelo efetivo engajamento na implantação e participação em Conselhos de políticas sociais em âmbito municipal, articulações em Rede pública e privada de proteção social e oferta de serviços e projetos sociais (sempre com o viés de inclusão pela educação), na perspectiva do direito de cidadania, promovendo o protagonismo e superação de contingências pelo fomento à profissionalização e inserção no mundo do trabalho (cursos profissionalizantes e aprendizagem para adolescentes e jovens).

A partir da Lei da Filantropia (Lei n. 12.101/2009), inicia-se a reorganização administrativa da entidade, sendo que o/a Assistente Social passa a atuar no espaço físico do SETE e particulariza seu exercício profissional à política de educação, ainda com envolvimento em instâncias de controle social e projetos educacionais de fomento à cidadania. Desde então, os/as estudantes da educação infantil (que eram atendidos na mantida Espaço Social Sete de Setembro), migraram para o SETE na

qualidade de bolsistas, o que exigiu uma adequação da estrutura institucional e do processo de trabalho.

Não foram localizados registros de planejamento ou avaliação das ações nesse período, apenas relatórios circunstanciados bastante extensos e com uma infinidade de dados educacionais, mas pouca ou nenhuma informação do processo de trabalho do Serviço Social. Já nos arquivos privativos, haviam muitas informações interessantes ao conhecimento do público atendido, sem muita organização ou sistematização dos dados.

A característica filantrópica do SETE traz para o Serviço Social o desafio de identificar e intervir sobre as desigualdades socioeconômicas, também atentando às peculiaridades institucionais, e como os aspectos ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos se particularizam nesse campo. Quanto a isso, Almeida (*apud* OLIVEIRA, 2015, p. 04) explica que:

Pensar a inserção dos assistentes sociais na área de educação nos coloca do desafio de compreender e acompanhar teórica e politicamente como que as requisições postas a este profissional estão articuladas à tendências contraditórias da política de educação de ampliação das formas de acesso de permanência na educação escolarizada diante de um cenário de mundialização do capital.

Falar de inserção do/a Assistente Social no âmbito privado requer a reflexão do processo de trabalho profissional. Isto porque antes mesmo de atender as demandas dos sujeitos sociais, o/a profissional está envolto em requisições da instituição empregadora e, na condição de trabalhador/a assalariado/a, está submetido/a às suas exigências, utilizando seus conhecimentos para consolidar as intervenções para as quais foi requisitado/a. Nessa contradição, Alves (2015, p. 181 – grifo original) explica que:

Seu trabalho no processo de (re) produção das relações sociais situa-se no campo POLÍTICO-IDEOLÓGICO, atravessado por tensões e interesses de classes partindo também das diretrizes ditadas pelas políticas sociais públicas, pelas relações de poder institucional e pelas pressões sociais. Mobiliza ainda meios de trabalho materiais/humanos/financeiros que pertencem à entidade empregadora, ainda que o assistente social disponha de relativa autonomia. Nesse processo

contraditório, também o seu objeto de intervenção, a sua “matéria-prima”, ou seja, a questão social e suas múltiplas manifestações são permeadas pela constante necessidade de acompanhamento, pelo profissional, dos processos sociais e históricos que o engendram. É na dimensão da relação entre valor de uso e valor que se instaura e se efetiva a força de trabalho do assistente social, pois sua venda se constitui na efetiva articulação contraditória entre os processos produtivos e os serviços realizados pelo assistente social.

O SETE é a única instituição escolar em Paulo Afonso (BA) que possui assistente social no quadro de colaboradores. Além disso, compreende e prioriza o trabalho interdisciplinar como um diferencial para efetivação dos serviços ofertados. Conta com equipe de professores, psicóloga, psicopedagogas, coordenadores de ensino e demais setores administrativos de suporte à realização e publicização das atividades educacionais. Vale ressaltar que, assim, concordando com Almeida (2005, p. 6):

A presença dos assistentes sociais nas escolas expressa uma tendência de compreensão da própria educação em uma dimensão mais integral, envolvendo os processos socioinstitucionais e as relações sociais, familiares e comunitárias que fundam uma educação cidadã, articuladora de diferentes dimensões da vida social como constitutivas de novas formas de sociabilidade humana, nas quais o acesso aos direitos sociais é crucial.

As atribuições e competências do Serviço Social no SETE, como em qualquer outra política, são orientadas pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93), Código de Ética Profissional e pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). De forma complementar, a intervenção profissional se baseia nos estudos de conteúdos diversificados do Serviço Social, Subsídios para atuação de Assistentes Sociais na educação (CFESS), Estatuto e Regimento Interno do CERSPA e SETE, legislações como: Lei n. 12.101/2009 e decretos regulamentadores, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), dentre outras legislações correlatas. Ademais, conforme CFESS (2013, p. 39)

Considerando a historicidade da profissão - seu caráter transitório e socialmente condicionado - ela se configura e se recria no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade, fruto de determinantes macro-sociais que estabelecem limites e possibilidades ao exercício profissional, inscrito na divisão social e técnica do trabalho e nas relações de propriedade que a sustentam. Mas uma profissão é, também, fruto dos agentes que a ela se dedicam e seu protagonismo individual e coletivo.

O exercício profissional no SETE está centrado em: Programa de Bolsa de Estudo (PBE) que prevê essencialmente o processo de avaliação socioeconômica para concessão e renovação de bolsas de estudo e; Programa de Assistência ao Aluno Bolsista (PAAB), que integra ações de promoção e garantia de permanência do estudante bolsista, com concessão de benefícios complementares, acompanhamento sociofamiliar e articulações diversas, além de ações interdisciplinares não exclusivas do Serviço Social.

O exercício profissional é organizado no Plano de Ação do Serviço Social, Plano de Atendimento bianual (exigido para fins de renovação do certificado de filantropia-CEBAS) e contribuições para o Planejamento Estratégico institucional. A avaliação das ações é realizada mensalmente e registradas em relatórios e, ao final do ano letivo, Relatório de cumprimento de conformidade do CEBAS, que sistematizam a prática do Serviço Social através do PBE e PAAB.

Dentre as diversas atividades que o Serviço Social participa, estão as competências e atribuições privativas, tais como: planejamento, elaboração, execução e avaliação de programas e projetos; atendimento e orientação à indivíduos e grupos na perspectiva de defesa e garantia de direitos; encaminhamentos para diversas providências junto aos serviços públicos e parcerias privadas; realização de estudos socioeconômicos.

Quanto às atividades não exclusivas estão: visitas institucionais, representação da instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), participação em capacitações na área de educação, colaboração em reuniões pedagógicas e administrativas e planejamento estratégico institucional, Conselhos de Classe, projetos educacionais e culturais características do cotidiano escolar e articulações com instituições parceiras.

A caracterização do público atendido esta ocorre por meio de informações declaradas pelas famílias que requisitam os benefícios. Por se tratar de educação básica, os/as estudantes são menores de idade. Por isso todo procedimento é de responsabilidade dos pais ou responsáveis. Importante salientar que os alunos bolsistas que tem transtornos ou deficiência, são atendidos integralmente em suas necessidades educacionais sem custo adicional e, suas famílias, orientadas a acessar serviços e benefícios que ocasionem melhores condições de desenvolvimento.

Embora o público prioritário seja os/as estudantes bolsistas e familiares, também são realizados atendimentos a outros/as estudantes, famílias e colaboradores. Para todos os/as estudantes/famílias atendidas, há registro eletrônico com informações gerais, e ANAMNESE Social arquivada em pasta individual, com acesso exclusivo da assistente social, resguardada a ética profissional. Especificamente os estudantes bolsistas, tem na pasta documentos que respaldam a concessão da bolsa de estudo. Conforme a necessidade, são utilizados os instrumentos a seguir:

1. Atendimento social: acolhimento do indivíduo por demanda espontânea ou encaminhamento das coordenações de ensino. Geralmente motivado pela solicitação de bolsa de estudo ou encaminhamento a serviços públicos;
2. Entrevista: escuta do indivíduo, para melhor conhecer a realidade, tecer informações/orientações e buscar alternativas de intervenção;
3. Visita domiciliar: realizada para acompanhamento da situação sociofamiliar;
4. Estudo social: engloba dados que permitem um conhecimento mais aguçado da situação que requer intervenção profissional;
5. Relatório social: relato dos dados e informações coletados, geralmente utilizados para dialogar com setores pedagógicos ou diretoria, em situações de requisição de benefícios;
6. Parecer social: avaliação técnica conclusiva, geralmente voltada para concessão e renovação de bolsa de estudo e benefícios complementares;

7. Atas: registro de reuniões de pais bolsistas, reunião da Comissão de Avaliação para inserção ou renovação de bolsa de estudo, outras reuniões setoriais.

Desde 2017, foi criado um sistema específico para esse processo, cujo banco de dados é utilizado para ratificação dos critérios de vulnerabilidade da Lei nº 12.101/2009) e base para aplicação de instrumentais diretos e indiretos anteriormente descritos. A inserção da tecnologia de informação no processo de trabalho, tem potencializado os resultados. Concordando com (VELOSO 2011, p. 19):

[...] O registro e a sistematização de dados e a produção de informações sobre demandas e atendimentos podem ser potencializadas pelo uso da TI [tecnologia da informação]. Os dados armazenados e as informações geradas pelo Serviço Social, com a contribuição da TI, podem ser utilizadas para pesquisa e avaliação do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento do exercício profissional. Trata-se de um uso que pode potencializar a dimensão investigativa do trabalho profissional, oferecendo elementos e condições para melhor organização dos dados e informações que perpassam cotidianamente pelo exercício profissional.

Anualmente é publicado edital que normatiza o processo de renovação de bolsa e concurso de bolsa (admissão de novos/as estudantes), sob a coordenação do Serviço Social. Os editais são construídos pelo Serviço Social e discutido por Comissão de Avaliação, composta por representações da presidente da mantenedora, diretoria educacional, gerência financeira, coordenações de ensino. Especialmente nesse momento de pandemia, foi criado o Programa Emergencial de Auxílio ao Estudante, que prevê intervenções no âmbito financeiro, mas também requisita o Serviço Social para analisar situações elegíveis a bolsa de estudo.

A rotina de trabalho no SETE está adequada à lei das 30 horas semanais. O expediente ocorre de forma alternada nos turnos matutino e vespertino, de forma a contemplar: atendimentos, visitas, avaliação e planejamento das ações, reuniões e atividades do calendário escolar. O vínculo profissional é CLTista, com usufruto de direitos e condições propícias para o exercício profissional (sala individual, equipamentos e

arquivo de uso exclusivo). Considerando a dinâmica do cotidiano escolar, a rotina por ser flexibilizada e/ou reorganizada. Caso haja necessidade de hora extra, estas são contabilizadas em Banco de Horas para compensação em folga. Excepcionalmente durante a pandemia do COVID-19, também foi adotado o trabalho remoto/teletrabalho, como alternativa de continuidade dos atendimentos, resguardadas as orientações legais e o sigilo profissional.

Na organização hierárquica, ele é considerado um setor independente da estrutura educacional, mas que atua em seu favor. Está subordinado diretamente à presidência da mantenedora e às Diretorias Administrativa e Educacional, mas que dialoga horizontalmente com as coordenações de ensino, psicologia educacional e Serviço de Atendimento ao Aluno (que contempla ações específicas para estudantes com transtornos globais de aprendizagem e deficiência). Na esfera administrativa, dialoga com a Gerência Administrativa e Financeira, para acompanhamento de dados financeiros e contábeis referentes ao cumprimento do percentual de conformidade determinado pela Lei n. 12.101/2009.

Quanto à autonomia profissional, esta é relativizada pois, em contraponto às possibilidades para dialogar e propor ações inerentes ao Serviço Social, depende de chancela dos superiores imediatos para execução, observando a disposição de recursos para tal. Uma frutífera estratégia para dar visibilidade às competências e atribuições privativas, tem sido a mediação intersetorial, lincando a colaboração requisitada pela equipe interdisciplinar e colaboração atividades não exclusivas, mas relativas ao objeto de trabalho, para fortalecer o reconhecimento das particularidades do Serviço Social no contexto escolar.

A experiência profissional está sendo pautada pelo desafio das inovações: informatizar os processos, adequações legais, revisão dos programas anteriormente citados, melhoramento do registros, análise e apresentação de dados do exercício profissional e, nesse limiar, ampliação da compreensão coletiva das particularidades do Serviço Social, utilizando o produto dessas articulações para refletir e melhorar o exercício profissional, e por conseguinte, contribuir ainda mais com a garantia e efetivação de direitos.

CONCLUSÃO

A produção do texto possibilitou, em primeiro momento, perceber a importância da sistematização do exercício profissional para fins de reflexão e avaliação, e como esse movimento potencializa a percepção dos produtos da intervenção no cotidiano. Em seguida, o estudo e reflexão da trajetória do Serviço Social não só no SETE, mas sua inter-relação com o contexto sócio-histórico, enquanto especialização do trabalho coletivo, compreendendo sua consolidação na contraditória relação entre capital e trabalho, e como suas competências e atribuições se particularizam, especialmente na política de educação.

Não obstante, a relevância social do Serviço Social do SETE se entrelaça com a relevância social do CERSPA, pela história de engajamento nas causas sociais, em momentos e problemáticas distintos, impactando positivamente na contraditória correlação de forças entre o capital e as classes subalternas em Paulo Afonso e região. Mais que isso, é perceber o cenário de pobreza e marginalização transmutar para inclusão social, sendo o/a assistente social partícipe da luta de classes em interesses antagônicos, utilizando seu arsenal de conhecimentos e técnicas em defesa do projeto ético-político para uma sociedade mais justa e equânime.

As mudanças organizacionais orientadas pela legislação e reestruturações internas, implicaram de forma significativa na trajetória do Serviço Social no SETE. Da década de 1990 aos anos 2000, o exercício profissional se deu em duas políticas sociais de grande importância para o enfrentamento das refrações da questão social: assistência social e educação. Nesse período, o Serviço Social ganha destaque pelos processos produtivos por ele realizados, em consonância com os objetivos institucionais, sempre voltados para a defesa e garantia de direitos de cidadania. A partir da Lei da Filantropia, o processo de trabalho se reorganiza e passa a dar respostas mais efetivas, tanto às exigências institucionais quanto ao público beneficiário.

Refletir o processo de trabalho do Serviço Social na educação, significou a visualização das tensões e interesses que permeiam esse campo, bem como relevância que o/a assistente social infere na realização do trabalho interdisciplinar, mobilizando meios e recursos para dar respostas às requisições postas. Sobretudo, pela sua capacidade técnica de realizar a leitura da realidade e tecer articulações diversas, voltadas para

a mediação de situações observadas na reprodução das relações sociais no ambiente escolar, como também entendê-las enquanto produto das vivências do sujeito social em condição de desenvolvimento (o estudante).

O Serviço Social na educação, embora detenha menor visibilidade em relação a outros profissionais do contexto escolar, produz um resultado imaterial a médio e longo prazo. A relevância do fazer profissional está situada na intervenção sobre as condições de vida dos indivíduos sociais, numa perspectiva de emancipação e empoderamento, que os afirmam como sujeitos de direitos.

Por fim, constata-se que a continuidade de estudos e reflexões sobre o exercício profissional do Serviço Social na educação privada/confessional é de suma importância, visto que esse campo sócio profissional tem requisitado a inserção de mais profissionais. Além disso, esses/as profissionais podem, com sua experiência, contribuir sobremaneira com profissionais que atuem ou venham a atuar nas escolas públicas, visto que a aprovação da Lei n. 13.935/2019³ é uma realidade que requer engajamento da categoria para sua efetivação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. L. T. A educação como direito social e a inserção dos assistentes sociais em estabelecimentos educacionais. **O Serviço Social e a Política Pública de Educação**. 2005. Disponível em: http://docentes.ismt.pt/~eduardo/supervisao_estagio/documents/13_ServicoSocial-naEducacao.pdf. Acesso em: 05 nov. 2020.

ALVES, G. L. Processos de trabalho, precarização e Serviço Social: uma relação necessária!. In: **O Social em Questão**. Ano XVIII, nº 34, 2015. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_34_8_Alves.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Lei n. 8.069/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. **Lei n. 9. 394/1996** – Estabelece as diretrizes e bases da educa-

3 Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

ção nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. **Lei n. 12.101/2009** - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social [...] e da outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.935/2019** - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.935-de-11-de-dezembro-de-2019-232942408>. Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. **Lei n. 14.040/2020** - Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>. Acesso em: 05 dez. 2020.

CFESS. **Serviço Social na educação**. Brasília: CFESS, 2001. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf). Acesso em: 30 jul. 2020.

CFESS. **Atribuições do/a assistente social em questão**. 1. ed. ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

CFESS. **Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília: CFESS, 2014.

FÉRRIZ, A. F. P.; DAMASCENO, H. DE J. (Orgs.). **O trabalho do assistente social na política de educação no estado da Bahia**. Aracaju: Criação, 2018.

HIDALGO, A. M. DE “educação para a responsabilização individual” para “educação e consciência de classe”. In: ORSO, Paulino José; [et al] (Orgs.). **Educação e Luta de Classes**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 10 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

YAZBEK, M. C. A dimensão política do trabalho do assistente social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.004>. Acesso em: 19 out. 2020.

NETTO, J. BRAZ, M. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção biblioteca básica do Serviço Social; v.1).

OLIVEIRA, O. M. de. O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: apontamentos e reflexões. In: **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo13/o-servico-social-na-politica-de-educacao-apontamentos-e-reflexoes.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2020.

PEREIRA, P. A. P. **Política social**: temas & questões. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. et al. (orgs.) **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, J. S. **Questão Social**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção biblioteca básica do Serviço Social; v.6).

SANTOS, A. Mundialização, educação e emancipação humana. In: ORSO, Paulino José; [et al] (Orgs). **Educação e Luta de Classes**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

SCHINEIDER, G.; HERNANDORENA, M. C. **Serviço Social na educação**: perspectivas e possibilidades. Porto Alegre: CMC, 2012.

TONET, I. **Educação contra o capital**. 2. ed. rev. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

VELOSO, R. **Serviço Social, Tecnologia da Informação e trabalho**. São Paulo: Cortez, 2011.